Porto Alegre, 27 de julho de 2017.

### **NOTIFICAÇÃO nº 01**

**Assunto:** Recurso interposto ao julgamento da documentação para habilitação na **Convite n° 01/2017**.

Notificamos Vossas Senhorias que a empresa URBANA LOGÍSTICA AMBIENTAL DO BRASIL LTDA. . recorreu do julgamento da documentação para habilitação no **Convite nº 01/2017** (Processo nº 1551/17), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico e complementares, orçamentação e especificação de equipamentos para a reforma da cozinha do restaurante da CMPA, dos salões A e B e demais dependências.

Em atendimento ao que dispõe o art. 109, §3º, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, segue cópia de inteiro teor do **Processo no 2024/17**,que trata do Recurso interposto.

Notificamos, ainda, que o prazo para impugnação do citado recurso é de 05 (cinco) dias úteis, encerrando-se o prazo para as contrarrazões às 17 horas do dia 02.08.2017.

Atenciosamente,

SIMONE VICARI TARASCONI,

Presidente da CEL (Portaria 544/17)